



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BG Nº 023
01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 02/2018 - IPM – CorGeral

ENCARREGADO: MAJ PM RG 27030 ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, da CORREG.

FATO: Apurar os fatos narrados no BOPM nº 041/2018-CorGeral e BOPM nº 002/2018- CorGeral, que 2017 que trazem à baila acusações recíprocas de policial militar da ativa e outra policial militar da reserva remunerada, a respeito de possíveis condutas criminosas de ambas as partes, ocorridas no Distrito de Icoaraci-PA.

PRAZO: O prazo de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 03/2018 - IPM – CorGeral

ENCARREGADO: TEN CEL QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR, da CORREG.

FATO: Apurar os fatos narrados no Ofício nº 603/2017-CorCPC e Certidão / CorCPC de 07/04/2017, que trazem à baila possível conduta criminosa a respeito de ato de ofício não realizado, no que concerne às providências de lei exigidas a respeito do Ofício nº 202/2010-2ª PJM de 09/11/2010, conforme documentação acostado a esta portaria;

PRAZO: O prazo de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DA PMPA.

O Corregedor Geral da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 FEV 2006 c/c Lei 10.826 e decreto Federal nº 5.123/04.

RESOLVE:

Conceder nos termos do inciso III do Art. 15 da Portaria nº 366/11-GAB-CMDO a autorização para uso de arma de fogo do Patrimônio da PMPA, conforme abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO Nº 001

POSTO/GRAD : 3º SGT/PM

NOME: JOÃO DAMASCENO VIRGÍNIO

RG: 23964 - PMPA

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2018

ADITAMENTO AO BG Nº 023 – 01 FEV 2018

VALIDADE: 26/01/2019
CARACTERÍSTICAS DA ARMA
ESPÉCIE: Pistola.
MARCA: Taurus.
MODELO: PT 940.
CALIBRE: .40
CANO: 98 mm.
NÚMERO: SEZ- 98428
CAPACIDADE: 10 + 1.
PATRIMÔNIO: PMPA – 5685

O portador, identificado pela Cédula de Identidade da PMPA está autorizado a utilizar a arma acima descrita, patrimônio da PMPA, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 DEZ 03 e do Decreto Federal nº 5.123/04 de 01 JUL 2004. (VÁLIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE FUNCIONAL).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

(Nota Nº 001 para Aditamento ao BG Nº 023 de 2018 – P4)

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DA PMPA.

O Corregedor Geral da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 FEV 2006 c/c Lei 10.826 e decreto Federal nº 5.123/04.

RESOLVE:

Conceder nos termos do inciso III do Art. 15 da Portaria nº 366/11–GAB-CMDO a autorização para uso de arma de fogo do Patrimônio da PMPA, conforme abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO Nº 002
POSTO/GRAD: SD/PM
NOME: KAIÓ FERNANDO JARDIM FIGUEIREDO
RG: 39800 - PMPA
DATA DE EMISSÃO: 01/02/2018
VALIDADE: 01/02/2019
CARACTERÍSTICAS DA ARMA
ESPÉCIE: Pistola.
MARCA: Taurus.
MODELO: PT 940.
CALIBRE: .40
CANO: 98 mm.
NÚMERO: SEZ- 98407
CAPACIDADE: 10 + 1.

ADITAMENTO AO BG N° 023 – 01 FEV 2018

PATRIMÔNIO: PMPA – 5664

O portador, identificado pela Cédula de Identidade da PMPA está autorizado a utilizar a arma acima descrita, patrimônio da PMPA, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 DEZ 03 e do Decreto Federal nº 5.123/04, de 01 JUL 2004. (VÁLIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE FUNCIONAL).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 01 de fevereiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

(Nota N° 002 para Aditamento ao BG N° 023 de 2018-P4)

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC RESENHA DE PORTARIA N° 001/18/CD – CorCPC

MEMBROS: MAJ QOPM RG 24952 ELTON RIBEIRO MEDEIROS do 24º BPM, como Presidente do Conselho de Disciplina, o CAP QOPM RG 35499 SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA, do 24º BPM, como Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 38900 ANTONIO CARLOS BAHIA DA SILVA JUNIOR, do 24º BPM como Escrivão.

ACUSADO: SD PM RG 35199 WILLIAN SOARES DE LIMA do 24º BPM

FATO: Apurar a capacidade de permanência, nas fileiras da Polícia Militar do Pará, do SD PM RG 35199 WILLIAN SOARES DE LIMA do 24º BPM, pelo fato de que, por volta das 21h00 do dia 11 NOV 2017, a Guarnição da VTR 1024, composta pelos policiais militares SGT PM RG 20469 JOSE RICARDO LOMBA DA SILVA, o CB PM RG 37699 DAVID DE ARAÚJO PARDAL e o CB PM RG 36662 VICENTE RABELO FERREIRA JÚNIOR, quando se encontravam realizando rondas no Distrito de Outeiro, área do 10º BPM, receberam informação de que na Rua Orlando Rodrigues, entre a Rua das Mangueiras e Rua Franklin de Menezes, no Bairro da Água Boa, um cidadão em uma moto, portando uma arma de fogo, teria entrado na casa de nº 50 da Rua Orlando Rodrigues. Que diante dos fatos, os militares ao norte citados entraram na residência, a qual estava com a porta destrancada, e depararam com um cidadão que surgiu no interior da residência com uma arma Cal .38, apontando em direção aos policiais militares. Diante das circunstâncias o CB PM PARDAL, teria verbalizado para o cidadão soltar a arma, não tendo sido obedecida a ordem pelo cidadão, sendo necessário efetuar um disparo de arma de fogo com a pistola .40, vindo a atingir a mão direita do cidadão, momento em que este gritou se identificando como policial militar, sendo constatado através da carteira funcional que se tratava do SD PM RG 35199 WILLIAN SOARES DE LIMA, do 24º BPM. A arma que se encontrava com o acusado era um revólver, calibre 38. Rossi, sem registro.

PRAZO: 30 (Trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
Corregedor Geral da PMPA.

RESENHA DE PORTARIA Nº 002/18/CD – CorCPC

MEMBROS: MAJ QOPM RG 27316 BRUNO ANTÔNIO VIVACQUA ALMEIDA do CPC, como Presidente do Conselho de Disciplina, o CAP QOPM RG 35481 CEZAR RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR, do CPC, como Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 38890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO, do CPC como Escrivão.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 24821 EDUARDO ALVES DE LIMA, do 24º BPM

FATO: apurar a capacidade de permanência, nas fileiras da Polícia Militar do Pará, do 3º SGT PM RG 24821 EDUARDO ALVES DE LIMA, do 24º BPM, por ter faltado ao serviço na Operação “Boas Festas”, no dia no dia 19 DEZ 17, para o qual estava escalado, sem apresentar justificativa, sendo que às 00h00min do dia 20 DEZ 17 começou a contagem de prazo para que se configure o crime de deserção (art. 187 do Código Penal Militar), o qual se encerrou às 00h00min do dia 28 DEZ 2017, passando o militar à condição de desertor, não sendo capturado, nem tendo se apresentado espontaneamente até a presente data. Além do mais, segundo o Inventário constante nos autos do Termo de Deserção, o supracitado policial militar se encontra de posse dos seguintes materiais pertencentes à carga do 24º BPM: 01 (um) colete de nº 69031/14, 01 (uma) PT 940 Taurus .40 PMPA 60382 nº SEX 5126 e 01 (um) carregador de PT 940 Taurus .40 com 20 (vinte) munições.

PRAZO: 30 (Trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA.

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 005/2018-CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 38900 ANTÔNIO CARLOS BAHIA DA SILVA JUNIOR, do 24º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: apurar a denúncia contida na documentação em anexo, conforme solicitação do Exmº Sr. Promotor de Justiça Militar, a qual versa sobre as circunstâncias do baleamento e a conduta dos policiais militares que efetuaram a prisão do Sr. RÔMULO CAMPOS MELO, no dia 10 OUT 16, às 11h30min, na rua Dorothy No. 27, Bairro da Pratinha.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 25 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 016/2018-CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 38896 ADRIAN AMADOR SOARES, do 2º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar a denúncia contida na documentação em anexo, relata que no dia 17 MAR 17, por volta das 19h40, Tv. Chaco, nº 1220, bairro da Pedreira, um Policial Militar do 2º BPM, observou a residência citada sendo roubada pelos nacionais JANAINE DE JESUS CARVALHO E CARVALHO e RODRIGO CORREA ALMEIDA, com este apontando uma arma simulacro (identificado após desfecho da ocorrência) na direção do graduado, ocasião que efetuou um disparo de arma de fogo contra o agressor, o qual evoluiu a óbito;

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DA PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 026/2018-CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 38892 WILLIAMES RUBENS GONÇALVES COSTALAT, do 24ºBPM

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: apurar a denúncia contida na documentação em anexo, onde o Sr. ANDERSON ANDRADE DA SILVA relata que no dia 24 DEZ 2016, às 06h30min, no CONJ. Satélite, na WE 12, foi agredido fisicamente, devido ter sido atropelado, em tese, pelo 1º SGT RG 12004 JERFFERSON NASCIMENTO SERPA e a 3º SGT RG 21727 MARIA DO SOCORRO VILHENA DOS SANTOS, os quais, “jogaram” o carro em direção do relator e foi ameaçado de morte. Que a relatora após registrar o BOPM 868/2016, teria comparecido em sua residência uma VTR da PMPA, onde o SGT JERFESON estaria bastante agressivo, e a SGT VILHENA, veio em direção a relatora e lhe desferiu um soco em seu rosto.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 23 de janeiro de 2017.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidência da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 027/2018-CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 36485 EDUARDO SILVA DISCACCIATI, do 1º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: Apurar a denúncia contida na documentação em anexo, relata que no dia 22 OUT 15, por volta das 8h10 min, na Av. Pedro Alvares Cabral, entre Psg. Mucajás e Psg. Vila Nova, Policiais Militares do 1º BPM, após intervirem em um assalto em um ônibus, trocaram tiros com dois nacionais, onde um adolescente de 14 anos veio a óbito;

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 028/2018-CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 38879 MAURO ATHAYDE RIBEIRO, do 24º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: apurar os fatos que culminaram com o falecimento do SD PM RG 39281 FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO, do 24º BPM, em virtude de acidente de trânsito ocorrido no dia 08 MAR 15, por volta das 07h50, na Tv. dos Tupinambás, Bairro Batista Campos;

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 029/2018-CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 33480 AGNALDO COSTA DE ALMADA, do CPC.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: apurar os fatos envolvendo os nacionais WILLIAN SILVA PAIXÃO e DIONE ELEN DOS SANTOS MONTEIRO, conforme autos do Processo-crime nº 0001443-63.2012.814.0401;

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 030/2018-CorCPC

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: CAP PM RG 33510 SÉRGIO GOMES DE LIMA NETO, do 24º BPM.

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

OBJETO: apurar os fatos narrados pela Sra. SILVIA ROSSANA AZEVEDO CUNHA, ocorrido em 11 DEZ 14, envolvendo o 3º SGT RG 20328 RONALD FERREIRA LIMA, do 24º BPM.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 023 – 01 FEV 2018

Quartel em Belém-PA, 25 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA N° 002/2018/PADS– CorCPC.

PRESIDENTE: 3º SGT RG 20094 FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO, do 24º BPM.

ACUSADO: CB PM RG 35547 RAFAEL SOUSA MORAES, do 24º BPM.

FATO: apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina Policial Militar por parte do CB PM RG 35547 RAFAEL SOUSA MORAES, do 24º BPM, quando no dia 27 JAN 16, por volta das 10h00, na Rua 14 de Fevereiro, de serviço na VTR 2912, ao tentar realizar a abordagem de um veículo de propriedade do Sr. José Ribamar Ferreira de Abreu, modelo GOL, placa OFV 2384, o condutor do citado veículo não teria obedecido ordem de parada, sendo necessário iniciar um acompanhamento pela GUPM. Durante a ação policial, a VTR teria caído em um buraco, e como o CB PM RAFAEL se encontrava com a arma em punho, para realizar a abordagem ao veículo, houve um disparo de arma de fogo que veio a atingir a lateral da porta esquerda do veículo. Após os fatos, o acusado teria deixado de cumprir normas regulamentares nas esferas de suas atribuições, quando não conduziu o veículo juntamente com seu condutor até uma Delegacia de Polícia para serem tomadas as medidas de polícia administrativa ou judiciária, deixando de comunicar ao superior hierárquico ocorrência no âmbito de suas atribuições, trabalhando mal no momento da ocorrência no decorrer do seu serviço.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA N° 003/2018/PADS– CorCPC.

PRESIDENTE: 2º SGT RG 21997 EDNALDO ALVES DA SILVA, do 24º BPM.

ACUSADOS: CB PM RG 27595 CARLOS CÉZAR MONTEIRO e CB PM RG 32927 MARCELO AUGUSTO SANTOS ABREU, do 24º BPM.

FATO: apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina Policial Militar por parte dos policiais militares CB PM RG 27595 CARLOS CÉZAR MONTEIRO e CB PM RG 32927 MARCELO AUGUSTO SANTOS ABREU, do 24º BPM, quando de serviço na VTR 2412, no dia 18 JUN 2016, por volta das 14h, na Rua Haroldo Veloso, Bairro do Tapanã, se envolvido em acidente de trânsito que resultou além dos danos na supracitada viatura, causou lesão corporal da na Srª Ana Cristina Simões do Nascimento e danos na motocicleta FACTOR de cor preta YBR 125 ED, bem como, após o acidente, deixaram de tomar as providências pertinentes a ocorrência, visto que não teria sido preservado o local do acidente, e deixado de prestar socorro à vítima lesionada, deixando de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, desta forma trabalhando mal, intencionalmente ou por desídia durante a ocorrência.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2018 – CorCPC.

ENCARREGADO: SUB TEN PM RG 15810 MARTINDALVO PESSOA LOPES, do 1º BPM

OBJETO: Apurar o contido na documentação em anexo, onde a Sra. JACK LIMA ACIOLY, relata que no dia 08 MAR 13, teve sua residência invadida por Policiais Militares do 1º BPM e outros Policiais Militares que estavam em 04 VTR'S.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISES OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da Cor CPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 002/2018 – CorCPC.

ENCARREGADO: MAJ PM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA, da CorCPC.

OBJETO: Apurar o contido na documentação em anexo, que trata da ausência do 3º SGT PM RG 16426 WALDIR GOMES DE SOUZA, do 1º BPM, em uma audiência realizada no dia 31/01/2017, às 10h, na Vara de Combate Ao Crime Organizado;

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISES OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da Cor CPC

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 005/2018 – CorCPC.

ENCARREGADO: MAJ PM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA, da CorCPC.

OBJETO: Apurar o contido na documentação em anexo, que trata da ausência do 3º SGT PM RG 24352 EDILSON LUIS SANTANA MONTEIRO e do CB PM RG 36357 ADRIANO FERREIRA DE SOUZA, ambos do 1º BPM, em uma audiência realizada no dia 23/08/2017, às 09h30, na 11ª Vara Criminal de Belém;

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

MOISES OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da Cor CPC

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA DE PORTARIA Nº 015/17/CD – CORCPC

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, e considerando o disposto no Of. nº 039/2017-CD, onde o Presidente do processo em tela, CAP QOPM RG 33475 SAMIR DO NASCIMENTO HEJAIJ, do BPRV, solicita que seja substituído por desenvolver inúmeras atividades no Batalhão Policiamento Rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o MAJ RG 26327 NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA 1º BPM, como Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 015/17/CD-CorCPC em substituição CAP QOPM RG 33475 SAMIR DO NASCIMENTO HEJAIJ, do BPRV, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de dezembro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCRIVÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA DE PORTARIA Nº 021/17/CD – CORCPC

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, e considerando o disposto no OF nº 004/10-CD, de 20 NOV 17, através do qual o CAP QOPM RG 25282 DENILSON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, Presidente do referido Processo, solicita que o Escrivão seja substituído por estar em dedicação exclusiva no Curso de Formação de Oficiais, na Divisão de Ensino APM “Cel Fontoura”.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o 2º TEN QOPM RG 39205 LUIS PAULO FARIAS FERREIRA, do 24º BPM, como Escrivão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 021/17/CD-CorCPC, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 37967 ISMAEL DA SILVA BARROS, da APM “Cel Fontoura”, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 16 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 082/2017 – CORCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, e considerando o teor do Of. nº 156/2017 – P3/CPC;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o MAJ QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, do CPC pelo CAP QOPM RG 35481 CEZAR RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR, do CPC, ficando este designado como Encarregado dos trabalhos referentes a Sindicância de Portaria nº 082/2017-CorCPC, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidência da CorCPC

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 151/2016–CorCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso de seu poder de polícia judiciária militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 1.002-Código de Processo Penal Militar (CPPM)-c/c Lei Complementar nº 053-Lei de Organização Básica da PMPA (LOB).

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar nos termos da Súmula nº 473 do STF, a Portaria de Sindicância de nº 151/2016-CorCPC, publicada em Adit. ao BG Nº 243, de 29 DEZ 16.

Art. 2º – Solicitar ao Senhor Ajudante Geral que publique a presente Portaria em Aditamento ao BG; Providencie a CorCPC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA– TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2018–CorCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso de seu poder de polícia judiciária militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 1.002-Código de Processo Penal Militar (CPPM) – c/c Lei Complementar nº 053 – Lei de Organização Básica da PMPA (LOB).

RESOLVE:

ADITAMENTO AO BG Nº 023 – 01 FEV 2018

Art. 1º- Revogar nos termos da Súmula nº 473 do STF, a Portaria de Sindicância de nº 003/2018-CorCPC, do dia 15 janeiro de 2018, publicada em Adit. ao BG. Nº 018, de 25 JAN 18, por haver erro.

Art. 2º- Instaurar nova portaria de Procedimento, a fim de apurar os fatos constantes no Of. nº 1678/2017-11ª Vara Criminal de Belém;

Art. 3º – Solicitar ao Senhor Ajudante Geral que publique a presente Portaria em Aditamento ao BG; Providencie a CorCPC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA– TEN CEL QOPM RG 21114

Presidência da CorCPC

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 017/2017–CorCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso de seu poder de polícia judiciária militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 1.002-Código de Processo Penal Militar (CPPM) – c/c Lei Complementar nº 053-Lei de Organização Básica da PMPA (LOB).

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar nos termos da Súmula nº 473 do STF, a Portaria de Sindicância de nº 017/2017-CorCPC, publicada em Adit. ao BG Nº 034, de 16 FEV 17.

Art. 2º- Instaurar nova portaria de Procedimento, a fim de apurar os fatos constantes nos registros dos BOPM's de nº 868/2016 e 869/2016;

Art. 3º – Solicitar ao Senhor Ajudante Geral que publique a presente Portaria em Aditamento ao BG; Providencie a CorCPC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 05 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA– TEN CEL QOPM RG 21114

Presidência da CorCPC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SINDICÂNCIA – CORCPC

REF.: Portaria de SIND nº 124/2017-CorCPC.

Retifico a publicação da Portaria de SIND nº 124/2017-CorCPC, publicada no Aditamento ao BG nº 201, de 26 OUT 17, por ter saído com incorreção.

Onde se lê: “O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833/06, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), e considerando o disposto no BOPM nº 279/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância com o escopo de apurar o contido na documentação em anexo, onde o Sr. ADAMOR CORRÊA DA COSTA relata que no dia 15 JUN 17, por volta das 20h30min, na Psg. Santa Fé, bairro do Guamá, estava chegando em sua residência após ter ingerido bebida alcoólica, foi abordado pelo 3º SGT PM RG 22902 NELSON MIRANDA SILVA e SD PM RG 40130 ROBSON MAX DOS REIS POLICARPO, pertencentes ao 20º BPM, que o agrediram fisicamente sendo conduzido para Delegacia, que foi repassado ao 3º SGT PM RG 14083 NEIVO COSTA CRAVO, da 14ª CIPM, a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para que fosse repassado ao Delegado para pagamento de fiança;"

Leia-se: "O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833/06, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), e considerando o disposto no BOPM nº 370/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância com o escopo de apurar o contido na documentação em anexo, onde o Sr. TALMO DA SILVA BRITO relata que no dia 06 AGO 17, por volta das 19h20min, na Praia do Cruzeiro, distrito de Icoaraci, Policiais Militares do 10º BPM, que estavam de serviço no dia 06 AGO 17 e 09 AGO 17, obrigaram o mesmo a tirar o tênis que estava calçado e posteriormente rasgaram;

Quartel em Belém, 22 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidente da CorCPC

(Nota para BG N° 005/2018-CORCPC).

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO CD DE PORTARIA N° 012/17 – CorCPC.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao BG nº 240, de 24 DEZ 2008, que me delegam competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA para a prática de atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina; e considerando o disposto no Of. nº 018/17-5ª Seção/EMG, onde o Presidente do processo em tela solicita que este seja sobrestado, em razão da necessidade de inquirir o Delegado de Polícia Civil ELOI FERNANDES e considerando que membros do CD estão sendo empregados na Operação BOAS FESTAS, referente ao mês de Dezembro de 2017;

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria N° 012 /17-CorCPC, de 21 a 27 de dezembro de 2017;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 08 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO CD DE PORTARIA Nº 017/17 – CorCPC.

Natureza: Sobrestamento do Conselho de Disciplina.

Presidente: MAJ QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS ABREU

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, que me delegam competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA para a prática de atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina; e considerando o disposto no Of. nº 002/17-CD/CorCPC, de 21 NOV 17, onde o Presidente do processo em tela solicita que este seja sobrestado, em razão do 2º TEN QOPM RG 39215 FREDERICO SILVA DAS MERCES, escrivão, está participando do V CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE, com duração de 45 dias, a contar do dia 01 NOV 17 e considerando que o presidente do processo entrará em gozo de férias no mês de novembro;

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria Nº 017/2017/CD - CorCPC, de 31 OUT 17 até 15 DEZ 2017;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO CD DE PORTARIA Nº 021/17 – CorCPC.

Natureza: Sobrestamento do Conselho de Disciplina.

Presidente: CAP QOPM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, que me delegam competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA para a prática de atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina; e considerando o disposto no Of. nº 004/10 – CD, de 20 NOV 17, onde o Presidente do processo em tela solicita que este seja sobrestado, em razão da necessidade de Substituição de escrivão;

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria Nº 021/17-CorCPC, de 20 NOV 17 à 16 JAN 18;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 16 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
Corregedor Geral da PMPA

HOMOLOGAÇÃO DO IPM DE PORTARIA Nº 103/16 – CorCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPC, por intermédio do CAP PM RG 25282 DENILSON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, do 24º BPM, com o escopo de investigar as denúncias formuladas pela Sra. Regina da Trindade Farias, através do BOPM nº 621/2016, onde relata que teve a sua residência invadida pelo 3º SGT PM RG 15658 WALDIONOR SILVA CARNEIRO, 1º BPM, no dia 21/08/16, e, nesta ocasião, havia sumido a importância de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, joias e perfumes da referida moradia, a qual é situada na Passagem Sol Nasce Para Todos nº 102, próximo ao canal São Joaquim, casa nº 6B, fundos, nesta cidade.

RESOLVE:

1-Concordar com a conclusão do encarregado do IPM, visto que não se vislumbra indícios de crime ou de transgressão disciplinar por parte do 3º SGT PM RG 15658 WALDIONOR SILVA CARNEIRO, 1º BPM, pois, devido a Sra. Regina Farias não ter sido localizada para apresentar um conjunto probatório que materializasse o que apresentou no documento impulsionador deste procedimento investigativo.

2-Solicitar a AJG a publicação desta HOMOLOGAÇÃO em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPC;

3-Remeter a 1ª via dos autos a JME. Providencie a CorCPC;

4-Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da CorCPC. Providencie a CorCPC.

Quartel em Belém-PA, 16 de janeiro de 2018.

MOISES OLIVEIRA DA SILVA- TEN CEL PM RG 21114

Presidente da CORCPC

HOMOLOGAÇÃO DO IPM DE PORTARIA Nº 019/17 – CorCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPC, por intermédio do MAJ PM RG 26327 NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA, do 1º BPM, com o escopo de investigar os fatos constantes no BOP Nº 00008/2013.005382-9, o qual retrata os acontecimentos que culminaram com a morte do CB PM RG 21398 SILVIO ROBERTO REZENDE DE QUEIROZ, do 1º BPM, no dia 02/06/13, nesta cidade.

RESOLVE:

1-Concordar com a conclusão do encarregado do IPM, visto que não se vislumbra indícios de crime ou de transgressão disciplinar por parte do CB PM RG 21398 SILVIO ROBERTO REZENDE DE QUEIROZ, 1º BPM, pois, este foi vítima de disparo de arma de fogo, cuja autoria teria sido de um indivíduo conhecido pelo vulgo de “cucua”, que praticava o crime de roubo em bar que o militar se encontrava, o que culminando com o seu óbito.

2-Solicitar a AJG a publicação desta HOMOLOGAÇÃO em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPC;

3-Remeter a 1ª via dos autos para a JME. Providencie a CorCPC;

4-Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da CorCPC. Providencie a CorCPC.

Quartel em Belém-PA, 25 de janeiro de 2018

MOISES OLIVEIRA DA SILVA- TEN CEL PM RG 21114

Presidente da CORCPC

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 437/11/SIND-CorCPC

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPC- CorCPC, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos V, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, c/c art. 155 da Lei nº 6.833/2006, e atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88, e em face do contido no Ofício nº 3071/2010- DATA e MEM Nº 079/SID-CORGERAL, cujo bojo de tais documentos trazem a narrativa que o 3º SGT PM RG 24815 LUIZ CLAUDIO GOMES BAHIA, do 1º BPM, havia efetuado disparos de arma de fogo durante ação policial que culminou com a apreensão de um adolescente e flagrante de ato infracional, no ano de 2010, nesta cidade.

RESOLVE:

1 – CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância, de que não há indícios de crime e nem de transgressão disciplinar por parte do 3º SGT PM RG 24815 LUIZ CLAUDIO GOMES BAHIA, do 1º BPM, visto que ficou constatado nos autos que militar em tela agiu dentro da legalidade quando teve que efetuar um disparo de arma de fogo na perna de um adolescente, o qual apontara uma arma, que somente depois veio a se saber ser de brinquedo, em direção da guarnição policial militar que era comandada pela praça mencionada.

2- SOLICITAR à AJG, a publicação desta SOLUÇÃO em BG. Providencie a CorCPC;

3- JUNTAR cópia da presente SOLUÇÃO, após publicação, nos autos da referida Sindicância. Providencie a CorCPC;

4- REMETER a 1ª via dos autos desta Sindicância a JME e arquivar a 2ª via no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 25 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA- TEN CEL PM

Presidente da CORCPC

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 019/2014-CorCPC

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPC, por meio da Portaria de Sindicância nº 019/14-CorCPC, de 02 de abril de 2014, que teve como Encarregado o ASP OF PM RG 39204 JHERITH DIAS GOMES, do 1º BPM, a fim de apurar circunstâncias e materialidade das denúncias narradas pelo Sr. José Maria Ferreira Silva no BOPM Nº 675/2013, registrado na Corregedoria Geral de Polícia Militar. Segundo o denunciante, seu filho adolescente M.F.S. de treze anos, foi baleado; no dia 13 de julho de 2013, por volta de 22h00min; por policiais militares não identificados quando participava de um sequestro relâmpago juntamente com outros dois indivíduos, conforme matéria publicada no jornal “Diário do Pará”. O denunciante contesta aversão de que seu filho teria sido baleado por que teria trocado tiros com os policiais uma vez que, segundo o Sr. José Ferreira, “o revolver apresentado era de brinquedo”.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da presente Sindicância Disciplinar uma vez que, no que consta nos autos, não se vislumbra indícios de crime nem transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 24340 LUÍS FERNANDO MONTEIRO FERREIRA nem se vislumbra indícios de transgressão da disciplina policial-militar por parte do 2º SGT PM RG 15102 RAIMUNDO NONATO VIEIRA CORDOVIL, ambos do 1º BPM; havendo indícios de crime que pode ser imputado ao 2º SGT PM CORDOVIL tendo em vista que o adolescente M.F.S. veio a óbito no dia seguinte em decorrência da intervenção policial. Entretanto, diferente do que alegava o denunciante, a arma que seu filho portava e foi apresentada quando da lavratura do flagrante era um revólver ROSSI calibre 32, conforme Fls. 11. Considerando as circunstâncias da ocorrência, onde o adolescente tomou de assalto um veículo e mantinha uma pessoa refém sob a mira de uma arma de fogo e que o policial, vendo-se em risco disparou um único tiro e em seguida socorreu o adolescente infrator, é possível vislumbrar que a ação do policial militar encontra abrigo no Art. 23 do Código Penal Brasileiro.

2 - Remeter a 1ª Via dos Autos, juntando antes a presente Solução, ao Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da JME, para as providências de lei. Providencie a CorCPC;

3 – Solicitar à AJG providências no sentido de publicar a presente Solução em Boletim Geral desta Instituição. Providencie a CorCPC.

4 – Juntar esta Solução à 2ª via dos Autos, arquivando-os no Cartório desta Corregedoria. Providencie a CorCPC.

Quartel em Belém-PA, 22 de maio de 2017.

WELLINGTON ARAUJO DE MELLO – TEN CEL QOPM
RG 18294 – PRESIDENTE DA CORCPC

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 050/17/SIND-CorCPC

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPC-CorCPC, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos V, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 FEV 2006; publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 2006, c/c art. 155 da Lei nº 6.833/2006, e atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88, e em face do contido no BOPM nº 222/2016, onde a Sra. Edvana Bahia Pacheco declara que sua filha menor de idade teria sido agredida fisicamente pelo CB PM BRITO, que estava de serviço na VTR PM nº 0145, no dia 28/03/16, por volta de 21h36, no bairro do Barreiro, nesta cidade.

RESOLVE:

1 – CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância, de que não há indícios de crime e nem de transgressão disciplinar a ser imputado a qualquer policial militar, visto que a civil ao norte mencionado ao comparecer para esclarecer os fatos que apresentou no documento propulsor desta investigação não apresentou provas que substanciassem suas acusações, além de não ter apresentando sua filha, a suposta vítima, para depor quando requisitada pela autoridade delegada, apenas alegou que não havia nada a se falar sobre o caso em tela, não dando suporte para o prosseguimento da investigação.

2- SOLICITAR à AJG, a publicação desta SOLUÇÃO em BG. Providencie a CorCPC;
3- JUNTAR cópia da presente SOLUÇÃO, após publicação, nos autos da referida Sindicância. Providencie a CorCPC;

4- REMETER a 1ª via dos autos desta Sindicância a JME e arquivar a 2ª via no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA- TEN CEL PM
Presidente da CORCPC

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

FOI DESIGNADO COMO ESCRIVÃO PARA AS DILIGÊNCIAS DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 117/2017-CORCPC de 18 AGO 17, O 1º SGT PM RG 20642 JANILSON SILVA DOS SANTOS, do CPC.

Quartel em Belém-PA, 12 de janeiro de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21114

Presidência da CorCPC

(Nota para Boletim Geral Nº 004/18 – CorCPC).

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPE

RESENHA DA PORTARIA Nº 002/2018 - PADS/CorCPE

ENCARREGADO: 2º SGT RG 24483 ERNANI MOTA CORRÊA, do BPOP.

ORIGEM: Homologação de IPM de nº 069/2016-CorCPE.

ACUSADO: CB PM RG 27233 CARLOS AUGUSTO BARROS AMORAS, do BPRV.

OBJETO: Apurar indícios de transgressão da disciplina policial militar em desfavor do CB PM RG 27233 CARLOS AUGUSTO BARROS AMORAS, do BPRV, que após Homologação de IPM de nº 069/2016-CorCPE, houve indícios de transgressão Policial Militar, por parte do militar em tela, por ter em tese, agido além das competências legais, quando restringiu a liberdade de locomoção do nacional FERNANDO KAUMATA LIMBERTI e funcionários, bem como deixado de praticar ato de ofício ou pratica-lo contra disposição expressa da lei para satisfação de interesse pessoal, quando no dia 27/09/2016, por volta de 08h27, em uma ação de fiscalização do policiamento na alça viária, tendo feito a liberação do condutor com habilitação incompatível com a categoria do veículo.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias. Podendo ser prorrogado por até 07 (sete) dias, desde que o pedido seja motivado e feito tempestivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 05 de janeiro de 2018.

RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – CAP QOPM RG 35493

Resp. pela presidência da CorCPE

RESENHA DA PORTARIA Nº 004/2018- PADS/CorCPE

ENCARREGADO: 1º SGT PM RG 23267 GUILHERME SIQUEIRA TEIXEIRA, da CIPOE.

ORIGEM: BOPM Nº 185/2016, B.O Nº 0008/2014.003117-0, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CERTIDÃO 5ª VARA JUIZADO ESPECIAL.

ACUSADO: 2º SGT PM RR RG 9704 EDIMILSON PIRES DA SILVA.

OBJETO: apurar os indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar, perpetrada pelo 2º SGT PM RR RG 9704 EDIMILSON PIRES DA SILVA, pois segundo os relatos da Sra. Sônia Maria Guedes Duarte, o referido militar a muito tempo vem desrespeitando sua família, já agrediu fisicamente seu esposo sua filha e passou a fazer ameaças de morte á família dizendo que iria matar o filho da relatora e jogar sua filha na cadeia. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias. Podendo ser prorrogado por até 07 (sete) dias, desde que o pedido seja motivado e feito tempestivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 22de janeiro de 2018.

JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO – MAJ QOPM RG 16.739

Resp. pela Presidência da CorCPE.

RESENHA DA PORTARIA Nº 003/2018 - SIND/CorCPE

1. ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 17880 GELSON PLERES DA COSTA E SILVA, do BPA.

2. ORIGEM: BOPM Nº 474/2017.

3. OBJETO: Investigar os fatos narrados pelo nacional Madson Joel Costa Ferreira, que no dia 18.10.2017, por volta de 15h30, em tese, teria sido agredido fisicamente e ameaçado de morte por um policial militar reformado no interior de escola Rodrigo Apinagés, devido o militar acreditar que o relator havia postado em redes sócias, fotos nuas da sobrinha do policial.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém, 25 de janeiro de 2018.

RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – CAP QOPM RG 35.493

Resp. pela Presidência da CorCPE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE PADS DE PT Nº 030/2017/CorCPE.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPE, no uso de suas atribuições legalmente instituídas no art. 107, da Lei nº 6.833/06 e no Art. 13, VI, da Lei Complementar nº 053/2006, bem como o Art. 28, § 1º, da Lei 6833/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o 2º TEM QOPM RG 38888 UANDERSON GONÇALVES ALVES, pela 1º TEN QOPM RG 38415 GEYSA MATOS CORRÊA, para exercer a função de Presidente do PADS retro mencionado, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem, no prazo legalmente previsto;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – CAP QOPM RG 35.493

Resp. pela presidência da CorCPE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM DE PT Nº 048/2017– CORCPE

O Presidente da CorCPE, no uso de suas atribuições, e considerando que a TEN QOPM RG 39.225 ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARRIS, encontra-se impossibilitado de proceder as investigações Policiais Militares concernentes ao IPM em epígrafe, conforme o disposto no CPPM, Decreto –Lei nº 1.002, de 21.10.1969 e do Of. nº 003/2018-P/2.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a 2º TEN QOPM RG 39.225 ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARRIS pelo 2º TEN QOPM RG 34888 ANTÔNIO HAILTON RIBEIRO GOMES do BPA, para proceder às investigações Policiais Militares, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Solicitar à AJG a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO – MAJ QOPM RG 16.739

Resp. pela Presidência da CorCPE.

NOTA PARA BG Nº 002/2018-CorCPE

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o seguintes procedimento:

PORTARIA DE IPM Nº 028/2017-CorCPE, fica concedida a prorrogação de prazo para o referido Procedimento, cujo encarregado é a 2º TEN QOPM RG 38881 PATRICIA ELLEN MARQUES DE CQUEIRÓZ BATALHA, Ref. Ofício nº 05/2017-IPM-CORCPE.

Quartel em Belém-PA, 26 de janeiro de 2018.

JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO – MAJ QOPM RG 16739

Resp. pela Presidência da CorCPE.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 035/17-SINDICÂNCIA-CorCPE

PROCEDIMENTO: Sindicância de Portaria nº 035/17-SINDICÂNCIA/CorCPE, 18/05/2017.

SINDICANTE: 2º SGT PM RG 25083 ANTÔNIO ADRIANO SOARES DE ARAÚJO, do BPRV;

SINDICADO: 3º SGT PM RG 22955 GEAN BENEDITO FLEXA ALVES, do BPGDA

FATO: Investigar em que circunstâncias ocorreram o fato declarado em BPOM Nº 128/2017-CORREGEDORIA, o qual versa que no dia 15/03/2017, por volta das 8h15, na Estrada do Maguari o Oficial de Justiça Antônio Alves dos Santos Júnior estaria diligenciando para apreensão de um veículo no qual um policial militar estaria conduzindo. Ao se identificar para o condutor e informar da diligência, o militar em tese, teria ameaçado com uma arma de fogo e desobedecendo a ordem judicial de busca e apreensão do veículo e evadindo-se do local.

ASSUNTO: Solução de Sindicância.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado em Exercício, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

1.CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância e decidir ainda com base no conjunto probante carreado aos autos de que há indicação de Crime de Natureza Comum, e indícios de transgressão da disciplina policial militar em conduta perpetrada pelo 3º SGT PM RG 22955 GEAN BENEDITO FLEXA, do BPGDA, por não ter atendido a ordem legal do Oficial de Justiça ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR para entrega do Veículo com mandado de busca e apreensão no dia 15/03/2017, por volta das 8h15 na Estrada do Conj. Maguari, além de não obedecer a ordem de parada dada pelo Oficial de Justiça ao interpelar mais uma vez o Militar, sendo que o acusado mostrou arma de fogo junto a cintura como forma de intimidação, entrou dentro do veículo e se evadiu, tomando destino ignorado

2.INSTAUAR processo administrativo disciplinar em desfavor do 3º SGT PM RG 22955 GEAN BENEDITO FLEXA, do BPGDA, em razão dos fatos narrados no item 1;

3.SOLICITAR à AJG a publicação desta Decisão em Boletim Geral. Providencie a CorCPE;

4.JUNTAR cópia da presente Solução, após publicação, aos autos da referida Sindicância. Providencie a CorCPE;

5.JUNTAR 2ª via dos Autos do referido procedimento e anexar a Portaria de Instauração de PADS; Providencie a CorCPE

6.REMETER 1ª via dos autos desta Sindicância a JME. Providencie a CorCPE/Cartório;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de Janeiro de 2018.

RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – CAP QOPM

Resp. p/ Pres. da CORCPE

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 050/17-SINDICÂNCIA-CorCPE

PROCEDIMENTO: Sindicância de Portaria nº 050/17-SINDICÂNCIA/CorCPE.

SINDICANTE: 3º SGT PM RG 17880 GELSON PLERES DA COSTA E SILVA.

SINDICADO: SD PM R/R RG 22929 DORIEDES SERRÃO BARBOSA

FATO: Investigar fatos narrados, que versa sobre o SD PM R/R acima citado, em que estaria fazendo ameaças, por causa de um imóvel situado no bairro do Guamá e que no dia 01/07/2016, mandou um recado ameaçador para a ofendida através da Sra. Gorete com as seguintes textuais: 'QUE NÃO SABIA COM ESTAVA SE METENDO, QUE SE CONTINUASSE QUERER VENDER A CASA E APARECESSE POR LÁ IRIA SE DAR MAL”.

ASSUNTO: Solução de Sindicância.

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

1.CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância e decidir ainda com base no conjunto probante carreado aos autos de que a investigação restou prejudicada, visto que houve desistência por parte da ofendida onde a mesma declara em certidão não querer mais dar continuidade a denuncia formulada por ela nesta Corregedoria, sendo que não mais teve nenhum problema com o acusado.

2.SOLICITAR à AJG a publicação desta Decisão em Boletim Geral. Providencie a CorCPE;

3.JUNTAR cópia da presente Solução, após publicação, aos autos da referida Sindicância. Providencie a CorCPE;

4.ARQUIVAR 1ª e 2ª vias dos autos desta Sindicância no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPE/Cartório;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – CAP QOPM

Presidente da CorCPE

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

PORTARIA N° 001/2018-CD/CorCME.

PROCESSO: CONSELHO DE DISCIPLINA;

DOCUMENTO ORIGEM: Memorando nº 686/2017/CorCPC e seus anexos;

MEMBROS: MAJ QOPM RG 27436 MARCIO VALÉRIO DE SOUZA da AJG, como Presidente do Conselho de Disciplina, servindo como demais membros o CAP QOPM RG 12900 ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO do EMG/5ª SEÇÃO, como Interrogante e Relator, e, o CAP QOPM RG 31151 PABLO RAFAEL PADILHA do EMG/7ª SEÇÃO;

ACUSADO: SGT PM RG 17793 SÉRGIO AUGUSTO CARDOSO NORAT, da AJG;

PRAZO: 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 123 da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias se motivadamente for necessário;

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 18 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA N° 005/2018 – PADS/CorCME

PRESIDENTE: MAJ PM RG 27032 JOSÉ VILHENA BARBOSA JUNIOR, do BPOT;

ACUSADO: CB PM RG 32433 BENEDITO JANDISON MORAES ALMEIDA, da CIOE;

FATO: Apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar, atribuída ao policial militar retro mencionado, constante no Auto de Prisão em Flagrante Delito presidido pelo MAJ PM ALEX GABRIEL GONÇALVES DE LIMA, da CorGeral, anexo à presente portaria.

PRAZO: 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 109 da Lei n° 6.833/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA N° 006/2018 – PADS/CorCME

PRESIDENTE: CAP PM RG 31208 CRISTOFÉ CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO, do EMG/PM3;

ACUSADA: CB PM RG 35398 VIVIA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA, da DP;

FATO: Apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar, atribuída a policial militar retro mencionada, constante no Ofício n° 017/2018 – CorCPRM e na Solução do IPM de Portaria n° 072/2017-CorCPRM, anexo à presente portaria.

PRAZO: 15 (quinze) dias, conforme previsto no art. 109 da Lei n° 6.833/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM

Presidente da CorCME

RESENHA DE PORTARIA N° 009/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE. 2° SGT PM RG 22225 WASHINGTON EDWARD BARATA AARÃO, do RPMONT;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 07 JAN 2018, por volta das 19h50min, envolvendo um Policial Militar do RPMONT;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém, 30 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

RESENHA DE PORTARIA N° 010/2018 – SIND/CorCME

PRESIDENTE. 2º SGT PM RG 17168 EDSON MONTEIRO GONÇALVES, do RPMONT;

FATO: para apurar os fatos ocorridos no dia 15 JAN 2018, por volta das 21h, envolvendo Policiais Militares da ROTAM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém, 30 de janeiro de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM

RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 004/2018- CorCPRM

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ORIGEM: Documentos anexos (CTP N° 99/18, Of. n° 396/2017-CorGeral, Mem. n° 320/17-SID/CorGeral, Mem. n° 398/17-CorGeral, Of. n° 166/17-CGPC/DCRIF, Atendimento ao Público, Ficha de Atendimento da Sra. JACI ALMEIDA DIAS, Cópia de sua identidade, Termo de Declarações do Sr. ELITON DIAS DOS SANTOS, Certidão Criminal). SIGPOL: 2017.032.079

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 34735 LEONEL VICTOR JARDIM DA CUNHA, do 21º BPM

FATO: Fatos constantes nos documentos anexos, nos quais a Sra. JACI ALMEIDA DIAS relatou no dia 14 OUT 2016, às 11:00h, a sua casa foi invadida por Policiais, onde os mesmos subtraíram R\$ 900,00 e exigiram uma outra importância em dinheiro para não prenderem o seu filho.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

PRESIDENTE da CorCPRM

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 005/2018-CorCPRM.

SINDICANTE: 1º SGT PM RG 22.945 IRAN DE JEUS SENA LUCAS do 21º BPM.

ORIGEM: Mem. n° 012/18-CorGeral e seus anexos. SIGPOL: 2017126850.

OBJETO: Instaurar Sindicância Disciplinar para apurar as denúncias formalizado através BOPM Nº 660/16-CANDIDO FRANCO SIQUEIRA, relatou que sua casa foi invadida, como também ocorreu três disparos de arma de fogo contra seu filho.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da CorCPRM

RESENHA DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 006/2018-CorCPRM.

SINDICANTE: 3º SGT PM RG 15048 JORGE BORGES DA SILVA, do 6º BPM

ORIGEM: OBPM e seus anexos. SIGPOL: 2017126850.

OBJETO: Instaurar Sindicância Disciplinar para apurar as denúncias formalizado através BOPM Nº 005/18-GREYCE DI PAULA BATISTA MARTINS CANDIDO FRANCO SIQUEIRA, relatou que sua casa foi invadida, como também foi subtraído um mil reais, eletrodomésticos e outros pertences.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da CorCPRM

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM

REF.: PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO IPM Nº 077/2017-IPM/CorCPRM.

A Presidente da CorCPRM, no uso de seu poder de polícia judiciária militar e de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 1.002 – Código de Processo Penal Militar (CPPM) – c/c Lei Complementar nº 053 – Lei de Organização Básica da PMPA (LOB) e considerando que foi instaurada a Portaria de Inquérito Policial Militar nº 077/2017-IPM/CorCPRM, de 30 NOV 2017, tendo como encarregado o CAP QOPM RG 35469 DIEGO LIMA BRASIL, atualmente lotado no 9º CIPM.

Considerando, há necessidade de substituição do referido encarregado do IPM em tela, tendo em vista, que está lotado na 9ª CIPM, logo não pertencente à circunscrição do CPRM.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o CAP QOPM RG 35469 DIEGO LIMA BRASIL, do 9º CIPM, pelo CAP QOPM RG 33477 ADRIANO RAIOL DA SILVA BARBOSA, do 29º BPM, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referentes ao IPM nº 077/2018-IPM/CorCPRM, de 30 NOV 2017, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Solicitar à AJG a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPRM;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG Nº 023 – 01 FEV 2018

Quartel em Belém-PA, 16 novembro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM 21.159

Presidente da CorCPRM

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA

REF: Portaria de Sindicância nº 021/2017-CorCPRM.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPRM, em exercício, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do art. 13 e seus incisos, da Lei Complementar nº 053/06, de 07 FEV 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 2006.

Considerando o teor do Ofício nº 006/17-SIND, de 28 DEZ 2017, no qual o MAJ QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON DE MOURA, encarregado da Sindicância acima referenciada, solicita sobrestamento de 40 (quarenta) dias em virtude do acusado CAP QOPM RG 31127 Diego Ferreira dos Santos encontrar-se em gozo de férias regulamentares de 30 dias concedidos pelo comandante de sua unidade, bem como as vítimas em tese Marcelo Azevedo Amaral e Elenilda do Socorro Cavalcante da Silva encontram-se no estado do Rio de Janeiro com previsão de retorno apenas na segunda quinzena do mês de Fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância de Portaria nº 021/2017-CorCPRM, no período de 28 de dezembro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Solicitar à AJG a publicação da presente portaria em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da CorCPRM

NOTA Nº 008/18 - CorCPRM PARA BG

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REFERÊNCIA: Portaria de PADS 018/17–CorCPRM

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 38.877 DIOGO JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, 07 (Sete) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 11 de Janeiro de 2018, para conclusão dos trabalhos do PADS de portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 98 do CEDPM/PA, conforme solicitação contida no Of. 002/18- IPM de 12 de Janeiro de 2018.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da CorCPRM

SOLUÇÃO DE IPM

REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA nº 011/2017–CorCPRM, de 22 MAR 2017.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM Nº 134/2017 e seus anexos, estando um projétil em apenso, bem como do Termo de Declarações do SD PM RG 39413 CHARLISON MONTEIRO LUZ. SIGPOL: 2017029121.

FATO: Investigar os fatos constantes no BOPM nº 134/2017, no qual o Sr. DEUSDETI FRANÇA DA SILVA declarou que no dia 19 de março de 2017, por volta das 03h15min*, na casa de show “BOTEQUIM”, O SD PM RG 39413 CHARLISON MONTEIRO LUZ, do 29º BPM, durante uma confusão no interior do estabelecimento, efetuou dois disparos de arma de fogo vindo a alvejar um dos frequentadores da casa, o qual foi socorrido imediatamente pelos funcionários da casa. Relatou ainda ter sido noticiado pela imprensa a informação de que outro frequentador também fora baleado, contudo não tem conhecimento do fato. Que o policial também teria realizado outros dois disparos fora da casa de show ao ser perseguido por pessoas.

Por meio da Portaria nº 011/2017-CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao 1º TEN QOPM RG 37971 JULIO CESAR DIOGENES ANDRADE, do 21º BPM, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada;

E considerando o relatório do encarregado do presente procedimento, às fls. 66 a 75 dos autos;

RESOLVO:

1. Conciliar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos apurados há indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar atribuído ao SD PM RG 39413 CHARLISON MONTEIRO LUZ, lotado no 29º BPM, em virtude do policial militar ter efetuado disparos de arma de fogo dentro da casa de show denominado “O BOTEQUIM”, fato corroborado pelas testemunhas e pelo laudo pericial, fls. 64 e 65, atentando contra a integridade física dos nacionais FÁBIO LUIZ ANDRADE MELO e ELTON LUIZ LINS DA SILVA.

2. Instaurar processo administrativo disciplinar simplificado em desfavor do SD PM RG 39413 CHARLISON MONTEIRO LUZ, lotado no 29º BPM. Providencie a CorCPRM;

3. Remeter a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

4. Solicitar à AJG a publicação desta Solução em BG. Providencie a CorCPRM;

5. Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 23 de janeiro de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da CorCPRM

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

REFERÊNCIA: Portaria de IPM 080/17–CORCPRM

O encarregado do Inquérito Policial Militar em referência, o 1º TEN RG 35484 HARLEY MONTEIRO DOS SANTOS, através do Ofício Nº 001/18-IPM, de 22 JAN 2018

ADITAMENTO AO BG Nº 023 – 01 FEV 2018

designou o 1º SGT PM RG 17777 SANDRO DO SOCORRO PINHEIRO DA CUNHA, do 29º BPM, como escrivão. Em conformidade com que estabelece o Art. 11 do Código de Processo Penal Militar.

Quartel em Belém-PA, 23 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da CorCPRM

(Nota Nº 007/18 - CorCPRM para BG).

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

REFERÊNCIA: Portaria de IPM 084/17–CORCPRM

O encarregado do Inquérito Policial Militar em referência, o CAP QOPM RG 26595 LUIZ CARLOS SANTOS TORRES, através do Ofício Nº 001/18 – IPM, de 05 FEV 2018 designou o 3º SGT PM RG 24174 ROGÉRIO DAVID SAAVEDRA, como escrivão. Em conformidade com que estabelece o Art. 11 do Código de Processo Penal Militar.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

Presidente da CorCPRM

(Nota Nº 009/18 – CorCPRM - Para BG)

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR I

RESENHA DE PORTARIA DE PADS Nº 002/2018-CorCPR I, de 10 JAN 18

1. PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 26672 ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA JÚNIOR, do CPR I;

2. ACUSADO: SD PM RG 37785 THIAGO VIANA PEDROZA, do 3º BPM;

3. FATO: Por ter, em tese, no dia 25 SET 2017, por volta das 07h30min, de folga e em trajes civis, com visíveis sinais de haver ingerido bebida alcoólica, durante abordagem realizada por uma equipe do DETRAN, na barreira “Paraíso” da Rodovia Everaldo Martins, desacatado o Agente JOSÉ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, culminando com sua prisão e autuação em flagrante delito, demonstrando com sua atitude descontrole emocional e desrespeito às normas que regem esta Instituição, denegrindo a imagem da PMPA, conforme se depreende dos documentos anexados a presente Portaria;

4. PRAZO: 15 (quinze) dias, a contar da publicação;

5. ORIGEM: Of. Nº 495/2017-2ª Seção de 27 AGO 17, Ofício 1416//2017-SEC/CTMS, de 25 SET 17, Ofício nº 2601/2017-16ª S.U.Stm, de 25 SET 17 e seus anexos, Of. Nº 245/2017-NIOP/STM de 25 SET 17;

6. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências do respectivo processo, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da CorGeral.

Quartel em Belém-PA, 10 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 065/2017- CorCPR I

1. SINDICANTE: MAJ PM RG 27285 FLAVIO ANTONIO PIRES MACIEL, da 12ª CIP;
2. FATO: Apurar os procedimentos adotados pelo Comando da 27ª CIPM/Almeirim, nos dias 30 SET e 01 OUT 17, concernentes à ocorrência envolvendo o SD PM RG 40335 ADAILTON RONALD SOUSA BRUSCHI, daquela CIPM, destacado no PPD de Monte Dourado, deixando de autuarem flagrante delito o referido SD PM, o que culminou com a condução do mesmo até a cidade de Santarém, a fim de ser apresentado no Comando de Policiamento Regional I, conforme se depreende dos documentos anexados a presente Portaria;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Ofício Nº 787/2017/CPR-I/2ª Seção de 05 OUT 17, Of. Nº 059/2017/27ª CIPMF-ALM/2ª SEÇ de 03 OUT 17 e seus anexos (08 fls.), Mem. nº 647/CPR-I/1ª SEÇÃO de 03 OUT 17, Mem. nº 661/CPR-I/1ª SEÇÃO de 05 OUT 17, Of. nº 006/17-CIPAS/CPR-I de 03 OUT 17, Of. Nº 895/2017-CorCPR I, de 19 OUT 17, Ofício 065/2017-27ª CIPMF-ALM/2ª SEÇÃO de 20 OUT 17, PARTE S/Nº/2017 de 02 OUT 2017 e anexos (07 fls.), Ofício Nº 296/2017/27ª CIPMF-ALM/1ª SEÇÃO de 27 SET 17 e OFÍCIO Nº 040/2017-CRIMINAL de 11 SET 17;

5.OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Quartel em Santarém-PA, 13 de dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18346

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 066/2017- CorCPR I

1. SINDICANTE: CAP QOAPM RG 6910 CLAUDIO DE SOUSA SILVA, do 3º BPM.

2.FATO: Apurar denúncia de possíveis atos irregulares imputados a Policiais Militares, do efetivo do 3º BPM, por terem, em tese, no dia 16 DEZ 17, por volta das 05h, de serviço, na Rua Tancredo Neves, abordado de forma truculenta e agressiva o Sr. JACKSON MOTA PINTO, direcionando palavras depreciativas ao mesmo, e ainda terem, supostamente, furtado a quantia de R\$ 800, conforme se depreende dos documentos anexados a presente portaria.

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

4. ORIGEM: BOPM Nº 103/2017-CorCPR I de 18 DEZ 17.

5.OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Quartel em Santarém-PA, 18 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA – MAJ QOPM RG 21184

Resp. pela Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 049/2017-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, e considerando que o 2º SGT PM RG 18662 ROSINEUDO LIMA DE SOUSA, da CorCPR I, foi designado Sindicante da Portaria Nº 049/2017-CorCPR I, de 20 SET 17;

Considerando os impedimentos elencados pelo Sindicante, com base no disposto do Art. 13, V, da Lei Complementar Nº 053 de 07 FEV 06-Alterada pelas LC Nº 093 e 107, c/c com o Art. 26, VI, da Lei 6.833, de 13 FEV 2006, conforme Ofício nº 005/2017-SIND, de 21 DEZ 17.

RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR a PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 049/2017-CorCPR I de 20 SET 2017, face aos motivos acima mencionados;

Art. 2º- Encaminhar os documentos objetos da presente apuração à Comissão de Corregedoria Regional do CPR X, para fins de apuração dos fatos;

Art.3º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Quartel em Santarém-PA, 27 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA – MAJ QOPM RG 21184

Resp. p/ Presidência da CorCPR I

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 001/16-CorCPR I

O CORREGEDOR GERAL DA PMPA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, e considerando que o CAP QOAPM RG 16910 CLÁUDIO DE SOUSA SILVA, do 3º BPM, foi designado Presidente do PADS de Portaria nº 001/16-CorCPR I, de 22 FEV 16, conforme Portaria de Substituição de 16 AGO 16;

Considerando que o Presidente do PADS continua aguardando cumprimento de Carta Precatória encaminhada a CorGeral, conforme Ofício nº 029/2017-PADS de 03 JAN 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes ao PADS de Portaria nº 001/16-CorCPR I de 22 FEV 16, no período de 01 JAN a 01 FEV 2018, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Quartel em Belém-PA, 10 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM RG 21110

CORREGEDOR GERAL DA PMPA.

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR II
SEM REGISTRO

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR III
SEM REGISTRO

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR IV
SEM REGISTRO

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR V
SOLUÇÃO DE IPM

REFERÊNCIA: IPM de Portaria nº 004/2017 – CorCPR V, de 18 de Outubro de 2017.

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 0161/14-DD/CGPC, oriundo da Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Pará;

Do Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado pelo Corregedor Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, por intermédio da Portaria acima descrita, tendo como Autoridade de Polícia Judiciária Militar apuradora, o CAP QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, da CorCPR V, com o fito de apurar os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias envolvendo denúncias de ameaças, praticadas em tese por Policiais Militares, integrantes do 22ºBPM, a ocupantes das propriedades rurais denominadas “Gleba Santana” e “Porto das Bananinhas”, próximo ao município de Conceição do Araguaia/PA.

RESOLVE:

1 - Concordar com parecer do encarregado e concluir, com base no extraído dos autos do presente IPM, que:

a) Não há indícios de crime de qualquer natureza e nem Transgressão da Disciplina Policial Militar a ser atribuída ao CB PM VALBE RODRIGUES DA SILVA, da 30ªCIPM e CB PM RONEI ALVES TELES, do 22ºBPM tendo em vista que não há provas documentais, testemunhais ou elementos suficientes que possam comprovar ameaças ou tentativas de intimidações contra os nacionais José Eurípedes Pinto Aguiar e Armando Rocha de Sousa, com a finalidade de retirá-los nos terrenos localizados na área anteriormente mencionada que está sob conflito agrário.

b) Há indícios de crime militar e Transgressão da Disciplina Policial Militar a ser atribuída ao CB PM R/R RG ARISTIDES DITOSO DA SILVA, pertencente ao Centro de Inativos e Pensionistas, por ter se envolvido em discussão e ameaçado com arma de fogo o CB RODRIGUES, fato ocorrido em 10 de janeiro de 2016, no local denominado “Gleba Santana” e “Porto das Bananinhas”, área rural próximo ao município de Conceição do Araguaia, sendo naquela circunstância autuado em flagrando delito na Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia, sob a acusação da prática dos crimes de ameaça, tentativa de homicídio, posse ilegal de arma de fogo e disparo em via pública.

2 - Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Titular da Justiça Militar Estadual. Providencie a CorCPR V;

3 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do CB PM R/R ARISTIDES DITOSO DA SILVA, pertencente ao efetivo da Reserva Remunerada da PMPA. Providencie a CorCPE;

4 - Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar esta solução em Boletim Geral desta Instituição. Providencie a CorCPR V;

5 - Juntar a presente solução aos autos e arquivar a 2ª via no Cartório da Corregedoria do CPR V. Providencie a CorCPR V;

Quartel em Redenção-PA, 17 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 022/17-CorCPR V

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por determinação do Presidente da CorCPR V, através da Portaria acima referenciada, tendo como encarregado o 1º SGT PM RG 17442 ALCINO CIPRIANO RIBEIRO, do 7º BPM, a fim de apurar fatos relatados no BOPM nº 019/17-CorCPR V, de 10 de Outubro de 2017.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância e concluir que não houve elementos suficientes para caracterizar indícios de cometimento de crime de qualquer natureza e nem Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte de qualquer Policial Militar pertencente ao efetivo do 7ºBPM, devidos aos fatos ocorridos em 07/10/2017, na Rua C-25, Lote 26, Setor Ipiranga, município de Redenção/PA, tendo em vista que a apuração ficou prejudicada, pelo fato da vítima, senhora Rosileide Dias de Souza, ter desistido das acusações formuladas na Comissão Permanente de Corregedoria do CPR V em 10 OUT 2017;

2 – Encaminhar a presente Solução para que seja providenciada a publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR V;

3 – Encaminhar cópia da presente Solução ao Comandante do 7º BPM. Providencie a CorCPR V;

4 – Juntar a Presente Solução aos autos e arquivar no Cartório da CorCPR V. Providencie a CorCPR V.

Quartel em Redenção-PA, 22 de janeiro de 2018.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102

Presidente da CorCPR V

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VI
SEM REGISTRO

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII
SEM REGISTRO

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VIII

PORTARIA Nº 006/2018-SIND/CorCPR-VIII DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

SINDICANTE: MAJ QOPM RG 20991 EDINEI GOMES DOS SANTOS, da 13ª CIPM;

FATO: Instaurar Sindicância Regular, delegando poderes ao MAJ QOPM RG 20991 EDINEI GOMES DOS SANTOS, da 13ª CIPM, com escopo de investigar os fatos constantes na documentação em anexo, a qual versa sobre o relato do nacional REIRIS SILVA DE SOUZA, durante audiência de custódia, de ter sido em tese, supostamente agredido fisicamente por policiais militares no ato de sua prisão. Fato ocorrido no dia 18 de Setembro de 2017, no município de Uruará-PA.

PARZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel em Altamira-PA, 15 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
RG 21110 – Corregedor Geral da PMPA

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR IX

RESENHA DA PORTARIA DE IPM Nº 002/2018 – CorCPR IX, de 24 JAN 2018

1. ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 39210 NEILSON VALENTE PINHEIRO, do 32º BPM

2. OFENDIDO: O Adolescente M.R.

3. ORIGEM: Ofício nº 04/2018- 65º PPD/Mocajuba e anexos.

4. OBJETO: Apurar as responsabilidades penais de quem achado em culpa, em torno dos fatos narrados no expediente supra referenciado, que relata a intervenção policial militar que resultou no óbito do adolescente M. R., após este ter empreendido fuga e efetuado disparos de arma de fogo contra a Guarnição, que revidou e alvejou a vítima, tendo esta sido socorrida e encaminhada ao hospital municipal da cidade de onde evoluiu a óbito, fato ocorrido no 16/01/2018, por volta das 15:00h, no município de Mocajuba/PA.

PRAZO: Estabelecido em Lei.

Quartel em Abaetetuba-PA, 24 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

RESENHA DE PORTARIA DE PADS Nº 001 / 2018 – CorCPR IX, DE 18 JAN 18

1. ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 39212 RUAN CARLOS RODRIGUES PORTO, do 14º BPM.

2. ACUSADO: CB PM RG 38214 ANTÔNIO ELIELSON DA SILVA SERRÃO, da 32º BPM;

3. OFENDIDO: Administração pública;

4. OBJETO: Apurar os indícios da prática de transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, que afeta o pundonor policial militar e o decoro da classe, na conduta do CB PM RG 38214 ANTONIO ELIELSON DA SILVA SERRÃO, do 32º BPM, em fato ocorrido

no dia 12 de junho de 2011, por volta das 04h50, na localidade de Vila do Conde no município de Barcarena-PA, durante um acompanhamento e troca de tiros entre assaltantes e policiais militares, culminou com o baleamento e óbito de um inocente, o nacional JANDERSON DE AVIZ NOGUEIRA, 20 anos de idade, que inclusive era filho do SR. JOSÉ MARIA DA COSTA NOGUEIRA, vítima do assalto cometido pelos meliantes, que na ocasião teriam tomado de assalto seu estabelecimento comercial denominado “TEXAS BAR”, localizado às margens da praia do Conde, ocasião em que seu filho JANDERSON que estava às proximidades do bar e visualizado o assalto, correu para casa de um taxista para pedir ajuda para acionar a Polícia Militar, foi atingido por um projétil de arma de fogo no abdômen, vindo a falecer no dia 14 de junho de 2011.

5. ORIGEM: Solução do IPM nº 001/2011/2ª Seção/14º BPM e Portaria de Anulação de PADS nº 001/2012-Cor CPR IX, datado de 18 de outubro de 2017.

PRAZO: 15 (quinze) dias, a contar da publicação;

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM RG 21110
Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2018 – CorCPR IX

1.ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 22848 RUBENS BARBOSA BRANDÃO, do 14º BPM/Barcarena.

2.OFENDIDO: CRISTIANO PORTAL SILVA

3.ORIGEM: BOPM nº 539/2017-Cor Geral, datado de 14/12/2017.

4.OBJETO: investigar os fatos relatados na documentação acostada a esta Portaria, que versa sobre suposto crime de invasão de domicílio, lesão corporal e ameaça atribuídos a Policiais Militares, pertencentes ao efetivo do 14º BPM/Barcarena, fato ocorrido, em tese, no dia 26 de novembro de 2017, por volta das 20h:30min, no município de Barcarena/PA.

PRAZO: 15 dias prorrogáveis por mais 07.

Quartel em Abaetetuba-PA, 23 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18.367
Presidente da CorCPR IX

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 002/2018 – CorCPR IX

1. ENCARREGADO: 1º SGT PM Fem RG 23799 SINAMOR TAVARES ESQUERDO, da CorGeral.

2. OFENDIDO: Srª MARIA DA ASSUNÇÃO SILVA DA SILVA

3. ORIGEM: Ofício nº 0164/17-DD/CGPC, datado de 10/10/2017 e anexos.

4. OBJETO: Investigar os fatos relatados pela Srª MARIA DA ASSUNÇÃO SILVA DA SILVA, na documentação acostada a Portaria, que versa sobre suposto crime de ABUSO DE AUTORIDADE atribuídos a Policiais Militares, pertencentes ao efetivo do 32º BPM/Cametá, fato ocorrido, em tese, no período compreendido entre os dias 20 a 26 do junho de 2017, por volta das 21h, no município de Oeiras do Pará/Cametá/PA

PRAZO: 15 dias prorrogáveis por mais 07.

Quartel em Belém-PA, 23 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2018 – CorCPR IX

1. ENCARREGADO: 1º SGT PM RG 23799 SINAMOR TAVARES ESQUERDO

2. OFENDIDO: Sr. LEOFRAN FERREIRA TAVARES

3. ORIGEM: Mem. nº 512/2017-Cor Geral e Mem. nº 177/2017 e anexos;

4. OBJETO: investigar os fatos relatados pelo Sr. LEOFRAN FERREIRA TAVARES, na documentação acostada a esta Portaria, que versa sobre suposto crime de ABUSO DE AUTORIDADE E AMEAÇA atribuídos a Policiais Militares, pertencentes ao efetivo do 32º BPM/Cametá, fato ocorrido, em tese, no dia 13/01/2015, por volta das 10h:30min, no município de Oeiras do Pará/Cametá/PA.

PRAZO: 15 dias prorrogáveis por mais 07.

Quartel em Belém-PA, 23 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2018 – CorCPR IX

1. ENCARREGADO: TEN CEL PM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do 32º BPM.

2. OFENDIDA: Sr. MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES OLIVEIRA

3. ORIGEM: BOPM nº 533/2017-Cor Geral, datado de 07/12/2017.

4. OBJETO: investigar os fatos relatados pela Srª MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES OLIVEIRA na documentação acostada a esta Portaria, que versa sobre suposto crime abuso de autoridade e ameaça atribuídos a um Policial Militar, pertencente ao efetivo do 32º BPM/Cametá, fato ocorrido, em tese, em meados de 2017, no município de Mocajuba/Cametá/PA.

PRAZO: 15 dias prorrogáveis por mais 07.

Quartel em Belém-PA, 23 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 003/2016 – CorCPR IX

SINDICADO: CB PM RG 34874 ELSON BAIA SANTANA, do CPR IX.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM 042/2015- CorCPR IX.

Da Sindicância Disciplinar, presidida pelo 2º SGT PM RG 21563 ROSIVAN QUEIROZ DOS SANTOS, do 31º BPM/Abaetetuba, com escopo de apurar possível prática de crime e transgressão da disciplina por parte do sindicado, por terem em tese, no dia 30 de Setembro de 2015, por volta das 08:30hs, no município de Abaetetuba se dirigido a residência do Sr. JUNIOR FERREIRA CARVALHO, ter proferido ameaça.

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado e concluir que na presente Sindicância, não há indícios de crime de qualquer natureza tampouco de transgressão da disciplina policial militar, atribuída ao CB PM RG, 34874 ELSON BAIA SANTANA, do CPR IX, em virtude dos depoimentos carreados nos autos concluírem pela inexistência de qualquer ato ilícito perpetrado pelo sindicado;

2. Encaminhar uma das vias dos autos à JME. Providencie a CorCPR IX;

3. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

4. Arquivar uma das vias dos Autos da presente Sindicância no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.

Quartel em Abaetetuba-PA, 22 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367

Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DO IPM DE PORTARIA Nº 042/2017 - CorCPR IX

Investigados: - 3º SGT PM RG 20283 MARCOS MARTINS DIAS, 3º SGT PM RG 22896 GILSANDRO DOS SANTOS BRITO e CB PM RG 37178 IVANILSON PACHECO RODRIGUES, todos pertencentes do 14º BPM/Barcarena.

Documento Origem: Ofício nº 1325/2016/OUV/SIEDS/PA e anexos.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Comissão de Corregedoria do CPR IX, através da Portaria de IPM nº 042/2017 - CorCPR IX, de 04 de outubro de 2017, que teve como Encarregado o CAP QOAPM RG 18470 JOÃO DE DEUS PINHEIRO FERREIRA, da CorCPR IX/Abaetetuba, com o escopo de investigar os fatos narrados na documentação acima referenciada, que versa sobre a intervenção policial militar que resultou no óbito do nacional ALAN PIMENTEL DA CRUZ, ocorrido no dia 29 de outubro de 2016, por volta das 22h30, em Vila dos Cabanos, município de Barcarena/PA.

RESOLVO:

1. Concordar com a solução a que chegou o Encarregado do IPM e concluir que os fatos apurados apresentam indícios de crime a serem atribuídos a conduta dos investigados 3º SGT PM RG 20283 MARCOS MARTINS DIAS, 3º SGT PM RG 22896 GILSANDRO DOS SANTOS BRITO e CB PM RG 37178 IVANILSON PACHECO RODRIGUES, todos pertencentes ao efetivo do 14º BPM/Barcarena, ao reagirem a ação ofensiva do nacional ALAN PIMENTEL DA CRUZ, que de posse de arma de fogo de fabricação caseira fez o Sr. EDIVALDO SANTOS NASCIMENTO de refém, quando tentava se evadir de uma busca policial mediante denúncias de comercialização de entorpecentes no local do fato, momento em que atingiram o suspeito levando-o a óbito, sendo encontrado ainda com este 12 (doze) pequenos embrulhos com “maconha”, conforme se vê às fls.04, 05, 06 e 21 dos autos. De acordo com as provas carreadas aos autos, há fortes evidências que a ação policial foi legítima, em estrito cumprimento do dever legal e em estado de legítima defesa própria, verificando-se a presença de causa de justificação administrativo-disciplinar prevista no inciso II do art. 34 da Lei 6.833/2006.

2. Remeter a 1ª via dos autos do IPM à JME. Providencie a CorCPR IX;
 3. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;
 4. Arquivar 2ª via dos autos no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.
- Quartel em Abaetetuba-PA, 18 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 004/2017 – CorCPR IX

SINDICADOS: CB PM RG 25351 JAILSON DE MIRANDA LOPES e o SD PM RG 38468 CASSIO ANDRE LOPES NEGRÃO ambos do 32º BPM;

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 150/2015-MP/ PJO.

Da Sindicância Disciplinar, presidida pelo 2º SGT PM RG 23286 CLAUDIO DE CARLOS OLIVEIRA VALENTE, do 32º BPM/Cametá com escopo de apurar possível prática de crime e transgressão da disciplina por parte dos acusados, por terem em tese, no dia 08 NOV 2015, por volta das 18Hs, no município de Oeiras do Pará, agredido o nacional ALANO DE JESUS MARQUES, quando de sua detenção em via pública conforme denúncia formulada pelo, Sr. RAIMUNDO SERRÃO CHAVES ao Ministério Público de Oeiras do Pará.

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado e concluir que na presente Sindicância, e concluir que não há indícios de crime de qualquer natureza tampouco de transgressão da disciplina policial militar, atribuídas ao CB PM RG 25351 JAILSON DE MIRANDA LOPES E O SD PM RG 38468 CASSIO ANDRE LOPES NEGRÃO, ambos do 32º BPM, em virtude dos depoimentos dos Sr. RAIMUNDO SERRÃO CHAVES e do Sr. ALANO DE JESUS MARQUES, divergirem em vários pontos da denúncia e a inexistência de outras testemunhas que possa elucidar melhor os fatos;

2. Encaminhar uma das vias dos autos à JME. Providencie a CorCPR IX;
3. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;
4. Arquivar uma das vias dos Autos da presente Sindicância no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.

Quartel em Abaetetuba-PA, 22 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367
Presidente da CorCPR IX

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 011/2017 – CorCPR IX

SINDICADO: 2º SGT PM RG 22180 EDNAMAR JAIRO MONTEIRO LANDEIRA, do 32º BPM;

DOCUMENTO ORIGEM: Ofício nº 284/2016-MP/ 2ª PJCAM e anexos.

Da Sindicância Disciplinar, presidida pelo 1º SGT PM RG 26958 FÁBIO GAIA PEREIRA, do 32º BPM/Cametá com escopo de apurar possível prática de crime e transgressão da disciplina por parte do acusado, por ter em tese, no dia 23 de março de 2016,

por volta das 12hs, agredido e realizado vários disparos de arma de fogo contra o nacional WELESON DOS SANTOS VALENTE, ido até a residência da denunciante, Sr.^a MARILSA NUNES DOS SANTOS.

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado e concluir que na presente Sindicância, não há indícios de crime de qualquer natureza tampouco de transgressão da disciplina policial militar, atribuída ao 2º SGT PM RG 22180 EDNAMAR JAIRO MONTEIRO LANDEIRA, do 32º BPM, em virtude dos exames de corpo delito realizados no Sr. WELESON DOS SANTOS VALENTE, não demonstram nenhuma lesão que possa advir de arma de fogo, e os depoimentos do Sr. WELESON DOS SANTOS VALENTE e sua mãe a Sr.^a MARILSA NUNES DOS SANTOS, divergirem em pontos fundamentais da denúncia;

2. Encaminhar uma das vias dos autos à JME. Providencie a CorCPR IX;

3. Solicitar a publicação da presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR IX;

4. Arquivar uma das vias dos Autos da presente Sindicância no Cartório desta Comissão. Providencie a CorCPR IX.

Quartel em Abaetetuba-PA, 22 de janeiro de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367

Presidente da CorCPR IX

• CORREGEDORIA DO CPR X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 023/16 – CorCPR X

O Presidente da CorCPR X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 2º SGT PM RG 23792 PAULO SÉRGIO DA SILVA, do GTO, foi designado Encarregado da Sindicância de Portaria nº 023/16 – CorCPR X, de 31/10/2016 e solicita no Ofício nº 006/SIND/17, de 09/01/18 sobrestamento por estar aguardando o retorno do ofendido que encontra-se viajando para o estado do Mato Grosso, com retorno para a cidade de Novo Progresso previsto para o mês de janeiro do corrente ano.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 023/16 – CorCPR X, no período de 10 de Janeiro a 08 de fevereiro de 2018, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Quartel em Itaituba-PA, 11 de janeiro de 2018.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR X

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR XI
SEM REGISTRO

• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR XII
SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA 001/2016 – CORCPR XII

O Corregedor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que foi instaurado o CD de Portaria nº 001/2016 - CorCPR XII, tendo sido nomeado o TEN CEL QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, como Presidente do referido processo.

Considerando que o Presidente do referido Conselho de Disciplina está aguardando o laudo do Exame de Sanidade Mental do acusado e que a realização do referido Exame pela junta médica da PMPA, demanda de um período longo de tempo e que este laudo é indispensável para subsidiar a decisão Administrativa dos membros do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º- Sobrestar a Portaria de CD nº 001/2016 – CorCPR XII, a contar do dia 19 JAN 18, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 19 FEV 18.

Art. 2º- Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XII;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de janeiro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
RG 21110 - Corregedor Geral da PMPA

SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 013/2016 – CorCPR XII

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR XII, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que foi instaurada Sindicância Disciplinar de Portaria nº 013/2016-CorCPR XII, tendo sido nomeado o 3º SGT PM RG 23301 ROSINALDO CARDOSO SOBRINHO, como Encarregado do referido procedimento.

Considerando que o referido graduado solicitou as oitivas das vítimas e testemunhas, através de carta precatória para a Polícia Militar do estado do Amapá, e que está aguardando o retorno da referida documentação, para assim dar andamento no presente procedimento.

ADITAMENTO AO BG N° 023 – 01 FEV 2018

RESOLVE:

Art. 1º- Sobrestar a Portaria de Sindicância Disciplinar nº013/2016 – CorCPR XII, a contar do dia 22 JAN 17 devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 21 FEV 17.

Art. 2º- Solicitar providências à AjG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XII;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições, em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de janeiro de 2017.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR – TEN CEL QOPM

RG 18065 - Presidente da CorCPR XII

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 017/2017-CorCPR XII

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que foi instaurada a Portaria de Inquérito nº 017/2017-CorCPR XII, tendo sido nomeada a TEN CEL QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, da Corregedoria, como encarregada do referido procedimento.

Considerando que a referida Oficial entrará em gozo de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a Portaria de Inquérito nº 017/2017 – CorCPR XII, a contar do dia 18 DEZ 17 devendo seus trabalhos serem encerrados no dia 07 JAN 18.

Art. 2º- Solicitar providências à AjG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XII;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de janeiro de 2017.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM

RG 21110 – Corregedor Geral da PMPA

HOMOLOGAÇÃO DO IPM DE PORTARIA N° 013/2017- CorCPR XII.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Presidente da CorCPR XII, por intermédio do MAJ QOPM RG 26613 ALEX DA COSTA PEREIRA do CPR XII, através da Portaria acima referenciada, em face os fatos constantes do Relatório individual de Letalidade do CPR XII, onde no dia 22 MAI 2017, por volta das 18h, no Rio Pará, município de Bagre, o cidadão EUDI NAVEGANTE DE OLIVEIRA, teria efetuado dois disparos de arma de fogo contra a Guarnição do G.T.O. que encontrava-se de serviço. Que os policiais militares

revidaram com dois disparos para neutralizar a ação do agressor, que foi alvejado e caiu no rio, vindo a óbito.

RESOLVO:

1-Concordar com a conclusão a que chegou a Encarregada do IPM com base nas provas constantes nos autos, que existem indícios de crime, haja vista que o CB PM RG 37698 HELTON RAPHAEL ALEXANDRE LISBOA DA SILVA e o CB PM RG 37646 RAYLESSANDRO CARVALHO DOS PASSOS, reagiram a agressão do cidadão infrator, Eudi Navegante de Oliveira, e o alvejaram com dois disparos, e o mesmo caiu dentro do Rio Pará, que de imediato tentaram resgatá-lo, porém sem sucesso e que no dia seguinte o corpo foi encontrado e encaminhado para o município de Breves para exame necroscópico. Presente na ação dos Policiais Militares os excludentes de ilicitudes: legítima defesa própria e de outrem, bem como no estrito cumprimento de dever legal, tudo constante nos presentes Autos do inquérito Policial Militar.

2 – Não há transgressão da disciplina policial militar, pois as condutas dos policiais militares estão em conformidade com as normas gerais de ação e o Código de Ética da PMPA;

3- Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado do Pará, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCPR XII;

4- Solicitar à AJG do QCG, a publicação da presente homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR XII;

5- Arquivar a 2ª via dos autos na CorCPR XII.

Quartel em Belém- PA, 31 de janeiro de 2018.

JOSE DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RG 18065 - Presidente da CorCPR XII

SOLUÇÃO DO IPM DE PORTARIA N° 008 / 2017 – COR CPR XII

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 12900 ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO do CPR XI, através da Portaria acima referenciada, em face os fatos constantes do Relatório individual de Letalidade do CPR XII, onde por volta das 02:30, do dia 06 de maio de 2017, a guarnição do G.T.O do CPR XII, que se encontrava de serviço , após denúncia do Sr. João Sávio Nunes Maciel, vítima de roubo, os Policiais Militares ao encontrarem os suspeitos foram recebidos a tiros por parte do acusado. Em face disto os policiais militares por sua vez, efetuaram disparos para neutralizar a ação do agressor, que foi alvejado o menor infrator Lucas Batista Moraes. Fato este ocorrido no município de Breves/PA.

RESOLVO:

1-Concordar em parte com a conclusão a que chegou a Encarregada do IPM com base nas provas constantes nos autos, que existem indícios de crime por parte do CB PM RG 37698 HELTON RAPHAEL ALEXANDRE LISBOA DA SILVA, que reagiu a agressão do cidadão infrator Lucas Batista Moraes, e efetuou um disparo com sua pistola .40, alvejando-o no tórax, em seguida prestou socorro o conduzindo para o Hospital municipal, onde foi

ADITAMENTO AO BG N° 023 – 01 FEV 2018

atendido. Presente na ação do Policial Militar os excludentes de ilicitudes: legítima defesa própria e o estrito cumprimento de dever legal, tudo constante nos Autos do presente inquérito.

2 – Não há transgressão da disciplina policial militar, pois as condutas dos policiais militares estão em conformidade com as normas gerais de ação e o Código de Ética da PMPA;

3- Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado do Pará, juntando-se a presente Solução. Providencie a CorCPR XII;

4- Solicitar à AJG do QCG, a publicação da presente Solução em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR XII;

5- Arquivar a 2ª via dos autos na CorCPR XII.

Quartel em Belém- PA, 22 de janeiro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - CEL QOPM RG 21110

Corregedor Geral da PMPA

ASSINA:

ERICK **FLEMMING** ROQUE BARETO – CEL QOPM RG 18048
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

MÁRCIO **VALÉRIO** DE SOUZA - MAJ QOPM RG 27436
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA